



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DO EMPREGO E DA AÇÃO SOCIAL

AVENIDA PREFEITO NILZO DE FARIA Nº20 – BAIRRO MARIA RODART – 37928-000

E-MAIL: conselhos.srminas@yahoo.com.br SÃO ROQUE DE MINAS – MG



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2026

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Roque de Minas/MG e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, pela Lei Municipal nº 1.998/2026 e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a organização, o funcionamento, as competências, as atribuições e os procedimentos internos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a importância de manter instrumento normativo atualizado, capaz de orientar o funcionamento do colegiado e proporcionar maior segurança administrativa às suas deliberações e atividades;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno constitui instrumento indispensável à organização e ao regular funcionamento do CMDCA, estabelecendo normas para o exercício de suas competências e para a atuação de seus membros;

CONSIDERANDO que a proposta do Regimento Interno do CMDCA foi apresentada, analisada, discutida e submetida à apreciação dos conselheiros durante a Reunião Extraordinária realizada em 03 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação e aprovação do Regimento Interno pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme registrado na Ata nº 014/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica APROVADO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Roque de Minas/MG, conforme deliberado pelo colegiado em Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de agosto de 2026, registrada na Ata nº 014/2026.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado por esta Resolução estabelece as normas de organização e funcionamento do CMDCA, disciplinando suas competências, composição, atribuições, reuniões, deliberações e demais procedimentos necessários ao regular exercício das atividades do Conselho.

Art. 3º O Regimento Interno do CMDCA constitui Anexo Único desta Resolução, dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais e administrativos.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DO EMPREGO E DA AÇÃO SOCIAL

AVENIDA PREFEITO NILZO DE FARIA Nº20 – BAIRRO MARIA RODART – 37928-000

E-MAIL: conselhos.srminas@yahoo.com.br SÃO ROQUE DE MINAS – MG



Art. 4º Os membros do CMDCA, bem como as comissões constituídas no âmbito do Conselho, deverão observar as disposições estabelecidas no Regimento Interno aprovado por esta Resolução.

Art. 5º Os casos omissos e as situações não previstas no Regimento Interno serão apreciados e deliberados pelo plenário do CMDCA, observada a legislação vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, produzindo efeitos a partir de 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São Roque de Minas/MG, 03 de agosto de 2026.

INGRID MICAEL RODRIGUES SOARES

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA